



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 548/2018

(Autoria do Deputado Marcio Nunes)

Declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho que compreende o Estado do Paraná.

Art. 1º Declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho simbólico principal e ramais secundários compreendidos no âmbito do Estado do Paraná, em atendimento ao disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e no art. 191 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A distribuição espacial do trecho principal simbólico e os ramais secundários da rota transcontinental Caminhos de Peabiru são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para inscrição do Patrimônio Cultural Paranaense nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2022

Relator

Alexandre Curi



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº /2018

DA LEI QUE DECLARA PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL IMATERIAL PARANAENSE A ROTA TRANSCONTINENTAL CAMINHOS DE PEABIRU, NO TRECHO QUE COMPREENDE O ESTADO DO PARANÁ.

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO TRECHO PRINCIPAL SIMBÓLICO E DOS RAMAIS SECUNDÁRIOS DA ROTA TRANSCONTINENTAL CAMINHOS DO PEABIRU

1. PARANAGUA A PEABIRU - 30 MUNICÍPIOS - CERCA DE 800 KM PARANAGUÁ, ANTONINA, MORRETES (Caminho do Itupava), QUATRO BARRAS (Estrada da Graciosa), CAMPINA GRANDE DO SUL, PINHAIS, CURITIBA, COLOMBO, CAMPO MAGRO, CAMPO LARGO, SÃO LUIZ DO PURUNÃ, PALMEIRA, PONTA GROSSA (Vila Velha, Buraco do Padre), CARAMBEÍ (Museu), CASTRO (Museu do Tropeiro), PIRAÍ DO SUL, TIBAGI (Canion Guartelá), RESERVA, CÂNDIDO DE ABREU, PRUDENTÓPOLIS, TURVO, BOA VENTURA DO SÃO ROQUE, PITANGA (Marco Geodésico), NOVA TEBAS, IRETAMA, LUIZIANA, CORUMBATAÍ DO SUL, BARBOSA FERAZ, FÊNIX (Vila Rica do Espírito Santo), QUINTA DO SOL, PEABIRU.

2. PEABIRU A FOZ DO IGUAÇU - 36 MUNICÍPIOS - CERCA DE 450 KM PEABIRU, CAMPO MOURÃO, MAMBORÊ (Estrada Paraguaia), RONCADOR, NOVA CANTU (Primeira Vila Rica), CAMPINA DA LAGOA (Achados de Pedro Altoé) UBIRATÃ, ALTAMIRA DO PARANÁ, ANAHY, IGUAÇU, BRAGANEY, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, NOVA PRATA DO IGUAÇU, SANTA IZABEL DO OESTE, CAMPO BONITO, IBEMA, CATANDUVAS, BOA VISTA DA APARECIDA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, REALEZA, PLANALTO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CAPANEMA, MARMELÂNDIA, SANTA LÚCIA, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE, CÉU AZUL, MATELÂNDIA, MEDIANEIRA, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DO IGUAÇU, FOZ DO IGUAÇU (Cataratas).

3. PEABIRU A GUAÍRA - 18 MUNICÍPIOS - CERCA DE 300 KM PEABIRU, ARARUNA, FAROL (Água da Fonte de João Maria), JANIÓPOLIS, BOA ESPERANÇA, JURANDA, RANCHO ALEGRE DO OESTE, GOIOERÊ, QUARTO CENTENÁRIO, FORMOSA, JESUÍTAS, ASSIS CHATEAUBRIAND, MARIPÁ, NOVA SANTA ROSA, PALOTINA, FRANCISCO ALVES, TERRA ROXA, ALTÔNIA, GUAÍRA (Museu de Guaíra).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

MUNICÍPIOS

1 Altamira do Paraná

2 Alto Alegre do Iguaçu

3 Altônia

4 Anahy

5 Antonina

6 Araruna

7 Assis Chateaubriand

8 Barbosa Ferraz

9 Boa Esperança

10 Boa Ventura do São Roque

11 Boa Vista da Aparecida

12 Braganey

13 Campina da Lagoa

14 Campina Grande do Sul

15 Campo Bonito

16 Campo Largo

17 Campo Magro

18 Campo Mourão

19 Cândido de Abreu

20 Capanema

21 Capitão Leônidas Marques

22 Carambeí

23 Castro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

24 Catanduvas

25 Céu Azul

26 Colombo

27 Corumbataí do Sul

28 Curitiba

29 Farol

30 Fênix

31 Formosa do Oeste

32 Foz do Iguaçu

33 Francisco Alves

34 Goioerê

35 Guaira

36 Ibema

37 Iguatu

38 Iretama

39 Janiópolis

40 Jesuítas

41 Juranda

42 Lindoeste

43 Luiziana

44 Mamborê

45 Manoel Ribas

46 Maripá

47 Marmelândia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

48 Matelândia

49 Medianeira

50 Morretes

51 Nova Cantu

52 Nova Prata do Iguaçu

53 Nova Santa Rosa

54 Novas Tebas

55 Palmeira

56 Palotina

57 Paranaguá

58 Peabiru

59 Pinhais

60 Pirai do Sul

61 Piraquara

62 Pitanga

63 Planalto

64 Ponta Grossa

65 Prudentópolis

66 Quarto Centenário

67 Quatro Barras

68 Quinta do Sol

69 Rancho Alegre do Oeste

70 Realeza

71 Reserva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

72 Roncador

73 Salto do Lontra

74 Santa Izabel Do Oeste

75 Santa Lúcia

76 Santa Tereza do Oeste

77 Santa Terezinha do Itaipu

78 São José dos Pinhais

79 São Luiz do Purunã

80 São Miguel do Iguaçu

81 Serranópolis do Iguaçu

82 Terra Roxa

83 Tibagi

84 Três Barras do Paraná

85 Turvo

86 Ubatã



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **179** e o
código CRC **1D6A5A0D9B9F4EC**